

Prefeito Municipal de Artur Brogueira
promulga a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre arborização de praça
pública em Eng.º Coelhos:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal
autorizada a efetuar a arborização da
praça Alfredo Francisco Guimarães
em Eng.º Coelhos. ~ ~ ~

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor
na data da sua publicação, revogadas
as disposições em contrário. ~ ~ ~

Prefeitura Municipal de Artur Brogueira, em
2 de fevereiro de 1956.

João Amaro Rodrigues
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura
data supra. Malagó - Secretário

~ Lei nº 148 ~

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito
Municipal de Artur Brogueira promulga a
seguinte lei:

Lei que dispõe sobre a inclusão de impostos no
Código Tributário:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal
autorizada a incluir em seu Código Tribu-
tário na tabela n.º 2, o imposto de licença
de Veículos para transporte coletivo na seguinte
base:

Veículos movidos a motor para trans-
porte coletivo com capacidade de mais de
5 a 12 passageiros \$ 350.00 (trezentos e

cinquenta cruzeiros) anuais. ~ ~ ~

Idem veículos com capacidade de mais de 12 passageiros \$500,00 (quinhentos cruzeiros) anuais. ~ ~ ~

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario. ~ ~ ~

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira
2 de fevereiro de 1956.

Jose Amaro Rodrigues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, data supra. Malago = Secretario

~ Lei Nº 149 ~

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre um crédito especial:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir um crédito especial num montante de \$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para satisfazer as despesas decorrentes com o acabamento da Capela do cemitério e mais a construção do portal, necrotério e depósitos, conforme croquis incluso a esta lei. ~ ~ ~

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor